



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro  
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP  
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

**Lei número 3.068, de 19 de julho de 1999.**

**"Autoriza inclusão de programa no plano plurianual vigente e abertura de crédito especial, conforme especifica"**

*Daniel Dias de Moraes, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;*

*No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a incluir o programa sob nº 08.03 no atual Plano Plurianual com vigência nos exercícios de 1999/2001.

**Artigo 2º** - O programa mencionado no artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e II do plano plurianual, passa a fazer parte integrante desta lei:

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal de Piedade fica autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao auxílio financeiro ao BANCO DO POVO.

**Artigo 4º** - O Crédito Especial terá classificação como segue:

2 - Executivo

2.13 - Encargos Gerais do Município

4322-03080312.127 Auxílio Financeiro ao Banco do Povo.....R\$ 40.000,00

**Artigo 5º** - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente Crédito Especial, será efetuada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

2 - Executivo

2.13 - Encargos Gerais do Município

162.7 4110-16915751.003 Infra estrutura Conjunto Habitacional.....R\$ 2.000,00

163.0 4110-03074471.004 Distribuição água p/Conjunto Habitacional.....R\$ 1.900,00

164.3 4110-16915751.005 Infra estrutura p/área industrial.....R\$ 4.900,00

165.6 4110-03074491.006 Coleta de esgoto industrial.....R\$ 4.900,00

166.9 4110-03074471.007 distrib. de água industrial.....R\$ 4.900,00

168.5 4110-03074491.009 ext. rede de esgoto p/conj. habit.....R\$ 3.900,00

169.8 4110-03074471.010 extensão de rede de água.....R\$ 800,00

170.8 4110-03074491.011 extensão de rede de esgoto.....R\$ 1.900,00

171.1 4120-03070212.022 Equipos e material permanente.....R\$ 4.900,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro

CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP

Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

173.7 4210-03074491.013 Desapr.p/constr.est.trat.esgoto.....R\$ 9.900,00  
TOTAL.....R\$ 40.000,00

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de julho de 1999.*

  
**Daniel Dias de Moraes**  
**Prefeito em exercício**

**Autor do projeto: Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro  
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP  
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular

31/07/99

Lei número 3.068,  
de 19 de julho de 1999.

**"Autoriza inclusão de programa no plano plurianual vigente e abertura de crédito especial, conforme especifica"**

Daniel Dias de Moraes, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a incluir o programa sob nº 08.03 no atual Plano Plurianual com vigência nos exercícios de 1999/2001.

**Artigo 2º-** O programa mencionado no artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e II do plano plurianual, passa a fazer parte integrante desta lei:

**Artigo 3º-** A Prefeitura Municipal de Piedade fica autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao auxílio financeiro ao BANCO DO POVO.

**Artigo 4º-** O Crédito Especial terá classificação como segue:

**2-Executivo**

2.13-Encargos Gerais do Município  
4322-03080312.127 Auxílio Financeiro ao Banco do Povo  
..... R\$ 40.000,00

**Artigo 5º-** Para atender as despesas previstas com a abertura do presente Crédito Especial, será efetuada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

**2-Executivo**

2.13-Encargos Gerais do Município  
162.7 4110-16915751.003 Infra estrutura Conjunto Habitacional ..... R\$ 2.000,00  
163.0 4110-03074471.004 Distribuição água p/ Conjunto Habitacional ..... R\$ 1.900,00  
164.3 4110-16915751.005 Infra estrutura p/ área industrial ..... R\$ 4.900,00  
165.6 4110-03074491.006 Coleta de esgoto industrial ..... R\$ 4.900,00  
166.9 4110-03074471.007 distrib. de água industrial ..... R\$ 4.900,00  
168.5 4110-03074491.009 ext. rede de esgoto p/ conj. habit ..... R\$ 3.900,00  
169.8 4110-03074471.010 extensão de rede de água ..... R\$ 800,00  
170.8 4110-03074491.011 extensão de rede de esgoto ..... R\$ 1.900,00  
171.1 4120-03070212.022 Equipos. e material permanente ..... R\$ 4.900,00  
173.7 4210-03074491.013 Desapr. p/ constr. est. trat. esgoto .... R\$ 9.900,00

Total ..... R\$ 40.000,00

**Artigo 6º-** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
19 de julho de 1999.

**Daniel Dias de Moraes**

Prefeito em exercício

Autor do projeto: Prefeito Municipal